# MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 073/2025

## JUSTIFICATIVA

Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por Anulação e Suplementação, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 2025.

**ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# PROJETO DE LEI Nº 073/2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por Anulação e Suplementação, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

**Parágrafo I – Suplementação de:**

| Nº. | ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 01 | CAMARA MUNICIPAL.<br>CAMARA MUNICIPAL.<br>**Manutenção e Encargos com Câmara Municipal.**<br>01.001.01.031.0002.2002.3390.93.00.00<br>Fonte.: 1500.0000 – Sem código de acompanhamento..... | R$ 300.000,00 |
| | 01.001.01.031.0002.2002.3390.46.00.00<br>Fonte.: 1500.0000 – Sem código de acompanhamento..... | R$ 438.950,56 |
| | **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....** | **R$ 738.950,56** |

**ARTIGO 2º -** Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

**Parágrafo I – Anulação de:**

| Nº. | ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. | |

| | | |
|---|---|---|
| | GABINETE DO SECRETARIO.<br>Manutenção das Atividades da Sec. de Finanças e Departamentos.<br>03.001.04.123.0001.2013.3390.39.00.00<br>Fonte.: 1.500.0000 – Sem código de acompanhamento..... | R$ 738.950,56 |
| | **TOTAL DA ANULAÇÃO.....** | **R$ 738.950,56** |

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação dia, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 2025.

**ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI**
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
GABINETE DA PRESIDENCIA

Paranatinga-MT., 08 de abril de 2025.

Ofício GP n º 257/2025

**Assunto: Solicitação de Projeto de Lei de Complemento do Orçamento da Câmara Municipal de Paranatinga.**

Prezada Senhor,

Vimos pelo presente cumprimentá-la cordialmente e solicitar de V Sa., Projeto de Lei de Complementação no Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Paranatinga-MT, para atualização das dotações do orçamento deste poder Legislativo, conforme previsão de repasse do Duodécimo para esta Câmara Municipal no exercício de 2025, no valor de R$ 738.950,56 (Setecentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

| | | |
|---|---|---|
| **SUPLEMENTAÇAO DE:** | | |
| 01.031.0002.2002.0000 | Manutenção e Encargos a Câmara Municipal | 300.000,00 |
| 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 438.950,56 |
| 01.031.0002.2002.0000 | Manutenção e Encargos a Câmara Municipal | |
| 3.3.90.46 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | |
| **Total da Suplementação** | | **738.950,56** |

Sendo o que apresentava para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer eventualidades.

Atenciosamente

**LUCIANE CRISTINA NUNES RODRIGUES**
**PRESIDENTE GESTÃO 2025/2026**

**ROSEMAR ANTONIO ROCHA**
**CONTADOR CRC MT 017908/O MT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT
CNPJ:15.023.971/0001-24

Á
Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT.
Departamento de Contabilidade
**Sr. Sivaldo Pereira dos Santos**
Contador

RECEBIDO
10/04/25
6 -